



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2352/2016 de 28 de janeiro de 2016.

“Atualiza o valor do padrão referencial com base no disposto pelo Art. 32 da Lei Municipal nº 1.171 de 26.12.2001, e dá outras providências”.

Milton Angelo Cantele, Prefeito em exercício de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do padrão referencial fixado no Art. 32 da Lei Municipal nº1.171/2001 e alterado pela Lei Municipal nº2.111/2012, pela aplicação do índice de que trata o Art. 5º da Lei Federal nº11.738/2008, que será de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 28.01.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração